

Milton S. Albuquerque

Lei nº. 128.

De 28 de Fevereiro de 1.961,

Dispõe sobre construção de uma ponte.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o córrego do China, na estrada que parte da Floresta, passando pelo Indaiá.

Art. 2º - A despesa decorrente da autorização do artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Renegadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão integralmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 28 de Fevereiro de 1.961.

Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito)
Pedro Gereira de Almeida (Secretário)